



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PORTARIA Nº 1070/2025 **Em, 11 de outubro de 2025**

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 658/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 304/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 11 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração